



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 724/2006, DE 30/08/2006

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II, III e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 1.218.540,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, e quinhentos e quarenta reais) , assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

000170	03.001	Manutenção da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente	250.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

000210	03.001	Manutenção da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente	200.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

000260	03.001	Manutenção da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

000320	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

000440	05.001	Manutenção da Saúde Pública	
10.244.04011-004		Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.724

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº195

Data: de 01 a 15 de setembro de 2006

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

000570	05.002	Manutenção da Assistência Social Geral	
08.243.05132-015		Manutenção da Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.1.00.000750		Conv/Programa -PETI	

06-Departamento de Educação

000730	06.001	Manutenção do Ensino Infantil	
12.128.05012-002		Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

000850	06.002	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	80.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

000870	06.002	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

000930	06.001	Merenda Escolar	
12.361.04022-067		Merenda Escolar	
3.1.90.30.00.00		Material de Consumo	30.000,00
3.1.00.000124		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

001000	06.007	Manutenção do FUNDEF 40%	
12.361.05042-066		FUNDEF 40%	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	105.000,00
0.1.00.000102		FUNDEF 40% – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

001070	06.007	Manutenção do FUNDEF 40%	
12.361.05042-066		FUNDEF 40%	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	30.000,00
0.1.00.000102		FUNDEF 40% – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

001160	06.009	Transporte Escolar	
12.364.05062-029		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	140.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

06-Departamento de Educação

001201	06.010	Salário Educação	
12.361.05052-068		Salário Educação	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
0.1.00.000107		Salário Educação – Exercício Corrente	

06-Departamento de Educação

001210	06.010	Salário Educação	
12.361.05052-068		Salário Educação	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.540,00
0.1.00.000107		Salário Educação – Exercício Corrente	

TOTAL

R\$ 1.218.540,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber e dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 000 (livre) conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste Decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

000300	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.451.03041-036		Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	100.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

000310	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03011-007		Contra Partida na Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	80.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

000320	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	110.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

000340	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

000590	05.001	Manutenção da Assistência Social Geral	
08.243.05132-015		Manutenção da Assistência Social Geral	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	70.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06-Departamento de Educação

001200 06.010 Salário Educação
12.361.05152-068 Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
0.1.00.000107 Salário Educação – Exercício Corrente

06-Departamento de Educação

001220 06.010 Salário Educação
12.361.05152-068 Salário Educação
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
0.1.00.000107 Salário Educação – Exercício Corrente

06-Departamento de Educação

001230 06.010 Salário Educação
12.361.05152-068 Salário Educação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 23.540,00
0.1.00.000107 Salário Educação – Exercício Corrente

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$:
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU DO EXERCÍCIO	50.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.000,00
1.3.2.4.04.99.02.00	REDN. APLICAÇÕES – REC. LIVRE – C/C 7420-9/BB	1.000,00
1.6.0.0.03.99.01.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	500,00
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2.500,00
1.6.0.0.13.99.01.00	PRESTAÇÃO SERVIÇOS – DETRAN	1.000,00
1.6.0.0.99.04.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	10.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	350.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	250.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	19.000,00
TOTAL		785.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis (30/08/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOS SANTOS
Municipal

CIPAL DE IBAITI (PR)
72 DE 22/08/2006
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
nciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II,
90,
OLVE
ANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
es públicos municipais, pelo período de

ta de sua publicação, com efeito retroativo
s em contrário.

AL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
DOS SANTOS
Municipal

CIPAL DE IBAITI (PR)
73 DE 22/08/2006
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

OLVE
a Especial à servidora pública municipal,
através da Portaria nº 123/91 de 03/06/
SP/PR) e CPF/MF sob nº 998.416.819-
o prazo de 03 (três) meses, contados a
erentes ao período de 2002 a 2006, de
nº 044/93 de 16/07/1993.
partir da data de sua publicação.

AL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
do ano de dois mil e seis (22/08/2006).
Vladimir Gerolimo
Diretor Administrativo

CIPAL DE IBAITI (PR)
74 DE 29/08/2006
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

OLVE
Especial ao servidor público municipal,
da Portaria nº 732/2001 de 05/04/2001,
) e CPF/MF sob nº 658.127.278-72, do
três) meses, contados a partir de 29/08/
do de 2001 a 2006, de acordo com o Art.
/1993.
artir da data de sua publicação.

AL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
o do ano de dois mil e seis (29/08/2006).
Vladimir Gerolimo
Diretor Administrativo

CIPAL DE IBAITI (PR)
IVO REF. CONTRATO Nº 087/06 -
º 031/06-PMI
HO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS SEMI-

r Objeto um aumento sobre o valor contratual
tendo em vista aumento quantitativo do seu

ná.

I

EMI-ARTESIANOS LTDA.

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)

DECRETO N.º 724/2006, DE 30/08/2006

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei
do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº
4.320/64, Art. 43, § 1º, II e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$: 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) , assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças			
000170	03.001	Manutenção, da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	
03-Departamento de Administração e Finanças			
000210	03.001	Manutenção da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	200.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente	
03-Departamento de Administração e Finanças			
000260	03.001	Manutenção da Administração Financeira	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração Financeira	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
04-Departamento de Viação e Obras Públicas			
000320	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	100.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento			
000570	05.002	Manutenção da Assistência Social Geral	
08.243.05132-015		Manutenção da Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.1.00.000750		Conv/Programa -PETI	
06-Departamento de Educação			
000730	06.001	Manutenção do Ensino Infantil	
12.128.05012-002		Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
000930	06.001	Merenda Escolar	
12.361.04022-067		Merenda Escolar	
3.1.90.30.00.00		Material de Consumo	30.000,00
3.1.00.000124		10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
001000	06.007	Manutenção do FUNDEF 40%	
12.361.05042-066		FUNDEF 40%	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	105.000,00
0.1.00.000102		FUNDEF 40% - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
001070	06.007	Manutenção do FUNDEF 40%	
12.361.05042-066		FUNDEF 40%	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	30.000,00
0.1.00.000102		FUNDEF 40% - Exercício Corrente	
TOTAL			R\$ 785.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão de recursos
apurados por excesso de arrecadação da fonte 000 (livre) conforme demonstrativo anexo
que fará parte integrante deste Decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$:
1.1.1.2.02.01.00.00	IPU DO EXERCÍCIO	50.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.000,00
1.3.2.4.04.99.02.00	REDN. APLICAÇÕES -	
	REC. LIVRE - C/C 7420-9/BB	1.000,00
1.6.0.0.03.99.01.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	500,00
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU	
	CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2.500,00
1.6.0.0.13.99.01.00	PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DETRAN	1.000,00
1.6.0.0.99.04.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
	DE COLETA DE LIXO	10.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE	
	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	350.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	250.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	19.000,00
TOTAL		785.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em
contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta
dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis (30/08/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses,
contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaíti, 01 de Setembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
M.L. NASCIMENTO & COSTA LTDA
Cleide Celestino Da Cruz Costa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/06 - Convite nº. 032/06-PMI
PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI
LTDA.

OBJETO: A empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA, doravante denominada
CONTRATADA, se obriga a prestar serviços de assessoria na área de
contabilidade, no setor contábil do município de Ibaíti com relação ao fechamento
do programa "SIM/AM (Sistema de Informação Municipal/Atualização Mensal)"
do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do "PCA (Prestação
de Contas Anual)", pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, para todos
os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições
expressas no Convite nº 032/06-PMI, juntamente com a proposta da
CONTRATADA.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta
e oito mil reais), pelo menor preço apresentado.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaíti, 01 de Setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante

CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA
Adriana Lima Tuczyński Carneiro
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município
de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Encargos Especiais de 70%, sobre os
vencimentos de JOÃO MARIA BOGDANOVIEZ, portador do RG nº 3.514.668-
7 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 473.371.259-68, do cargo em comissão de CHEFE
DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, de acordo com o Art. 71, Parágrafo Único da
Lei nº 044/93 de 16/07/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/
08/2006.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (15/08/2006).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)

DECRETO Nº 725 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro
do corrente ano, e ponto facultativo para as repartições públicas federais, estaduais
e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, e
dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de
setembro do corrente ano, e ponto facultativo às repartições públicas federais,
estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da
Pátria, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS
Prefeito

PREFEITURA MUNI

PORTARIA Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
atribuições que lhe conferem o Art. 66, I
da Lei Orgânica do Município de 27/04/90.

RES

Art. 1º - Colocar à disposição da COMP.
- SANEPAR DE IBAITI/PR, os servidores
01/07/2006 a 01/07/2007:

- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da
a 01/08/2006, revogadas as disposições
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIF
aos vinte e dois dias do mês de agosto

LUIZ CARLOS
Prefeito

PREFEITURA MUNI

PORTARIA Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
atribuições que lhe conferem o Art. 66,
de 27/04/90,

RES

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença
EVA RODRIGUES DA SILVA, admitida
91, portadora do RG nº 6.016.208-5 (S
00, do cargo de Servente Escolar, pel
partir de 22/08/2006 a 22/11/2006, ref
acordo com o Art. 92 da Lei Municipal r
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a p

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIF
aos vinte e dois dias do mês de agosto

Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNI

PORTARIA Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
atribuições que lhe conferem o Art. 66,
de 27/04/90,

RES

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença
WALTER MOREIRA, admitido através
portador do RG nº 3.421.787 (SSP/SF
cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (2006 a 29/11/2006, referentes ao perío
92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a p

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIF
aos vinte e nove dias do mês de agosto

Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNI

EXTRATO DO 1º TERMO ADIT

Convite nº

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e OL
ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem po
no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais),
objeto.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Para
Ibaíti, 29 de Agosto de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipa
Contratante

OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS S
José Aparecido da Silva
Contratada